

DISPENSA DE LICITAÇÃO



DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 67/2023

5088/2023-41

OBJETO: aquisição de material permanente

UG: 160013 2023 EMPENHO Nº:

[illegible]

UG: 167013 2023 EMPENHO FUNDO DO EXÉRCITO Nº:

[illegible]

ÍNDICE DO PROCESSO - DISPENSA

- 1 – TERMO DE ABERTURA
- 2 – REQUISIÇÃO
- 3 – PESQUISAS DE PREÇOS
- 4 – PROJETO BÁSICO
- 5 – EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
- 6 – CONSULTA AO SICAF
- 7 – CONSULTA AO CEIS
- 8 – CONSULTA AO TCU
- 9 – CONSULTA AO CNJ
- 12 – NOTA DE CRÉDITO
- 13 – NOTA DE EMPENHO
- 14 – TERMO DE ENCERRAMENTO



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COLÉGIO MILITAR DE MANAUS**

**Requisição nº 126– Almox
EB: 64255.006799/2023-33**

Manaus, AM, 26 de julho de 2023.

Do Encarregado do Setor de Material

Ao Chefe da Divisão Administrativo do CMM

Assunto: aquisição de material

1. Nos termos do contido no Art. 13 da Portaria Ministerial nº 305, de 24 de maio de 1995 (IG 12-02), solicito a Vossa Senhoria providências junto ao Ordenador de Despesas no sentido de aprovar a aquisição do material abaixo relacionado para atender necessidade deste Colégio Militar de Manaus, utilizando-se para tal fim a modalidade dispensa de licitação.

Item	Catmat	Descrição	Und	Qtde
1	604790	SMARTPHONE MOTOROLA MOTO G53 5G 128GB	und	1


VAGNER FERREIRA SANTOS – 1º Ten
Encarregado do Setor de Material

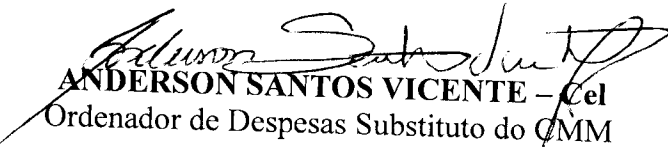
Despacho do Chefe da DA do CMM:

Reconheço a necessidade da aquisição de material e concordo com o prosseguimento do processo.


CLAUDIUS ANTONIUS DA COSTA RODRIGUES – Ten Cel
Chefe da Divisão Administrativa do CMM

DESPACHO DO OD:

1. Autorizo o início dos procedimentos administrativos, para atender a solicitação contida na Requisição nº 126 - Almox, de 26/07/2023.
2. A Seção de Aquisições, Licitações e Contratos (SALC/CMM) adote as providências cabíveis, de acordo com as normas em vigor, e inicie os procedimentos para a aquisição do material.
3. Para fins do Art. 38 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, empregar os recursos do PI _____.
4. A contratação está alinhada com o Objetivo Estratégico Organizacional “Prover apoio logístico para atender todas as necessidades do CMM”.


ANDERSON SANTOS VICENTE – Cel
Ordenador de Despesas Substituto do CMM

PROJETO BÁSICO SIMPLIFICADO

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 64255.006799/2023-33

OBJETO: aquisição de material permanente

1. OBJETO

1.1 O objeto deste Projeto Básico consiste na aquisição de material permanente para atender a necessidade com o aparelho funcional de uso do subcomandante deste estabelecimento de ensino.

2. JUSTIFICATIVA

2.1 Considerando a Requisição nº 126 - Almox, que solicita a aquisição de material permanente para atender necessidade deste Estabelecimento de Ensino com a aquisição de aparelho celular smartphone Motorola G53 5G 128GB.

2.2 A aquisição de material mencionado pelas suas especificações e preços estimados, será efetuada através da modalidade dispensa de licitação, tendo em vista a urgência da demanda, e o custo para aquisição ser relativamente baixo, inviabilizando a realização de processo licitatório em razão da desproporção dos custos deste em relação ao objeto pretendido.

3. FUNDAMENTO LEGAL

3.1 A aquisição do objeto deste Projeto Básico tem amparo legal no Art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e suas alterações, que regulamenta o artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal, e institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.

3.2 A Nota de Empenho de despesa terá força de contrato, conforme prevê o Art. 62 da Lei nº 8.666/93.

4. DA ESPECIFICAÇÃO E QUANTIDADE

4.1 A especificação e a quantidade estimada do material encontram-se detalhadas no quadro abaixo:

ITEM	QTDE	OBJETO
01	1	SMARTPHONE MOTOROLA MOTO G53 5G 128GB

5. DA PROPOSTA DE PREÇOS

5.1 A proposta deverá ser apresentada em planilha discriminativa, que deverá conter, no mínimo:

- 5.1.1 – detalhamento do objeto;
- 5.1.2 – as quantidades;
- 5.1.3 – valores unitários e totais por unidade;
- 5.1.4 – prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias;
- 5.1.5 – prazo para entrega dos materiais;
- 5.1.6 – dados bancários, tais como Banco, número da conta corrente e agência da contratada;
- 5.1.7 – garantia do objeto, contra defeitos de fabricação a contar da data de entrega;
- 5.2 Nos preços já deverão estar consideradas todas as despesas com tributos, fretes, transportes, seguros e demais despesas que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste instrumento.

6. PRAZO, LOCAL E FORMA DE ENTREGA

- 6.1 A empresa vencedora deverá entregar o produto no prazo de 30 (trinta) dias corridos, a partir do envio da Nota de empenho.
- 6.2 O serviço deverá ser executado no seguinte endereço: Colégio Militar de Manaus, R. José Clemente, 157 - Centro, Manaus - AM, 69010-070.
- 6.3 A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá sanções previstas na Lei nº 8.666/93 e neste Projeto Básico.

7. CUSTO ESTIMADO

- 7.1 A contratação do objeto deste Projeto Básico tem o custo estimado de R\$ 1.640,00 (mil seiscentos e quarenta reais).
- 7.2 O custo estimado foi obtido através de realização de pesquisa de mercado junto a fornecedores dos materiais/serviços, conforme documentos juntados nos autos.

8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 8.1 A despesa decorrente desta contratação correrá à conta de recursos específicos consignados no Orçamento deste Colégio:

- _____.

9. PAGAMENTO

- 9.1 O pagamento somente será efetuado mediante entrega do produto/serviços, acompanhados da Nota Fiscal/Fatura e demais documentos exigidos pela legislação pertinente, discriminada de acordo com a Nota de Empenho e Ordem de Fornecimento, após conferência, atesto e aceite do responsável pelo recebimento do material, indicado pela CONTRATANTE.
- 9.2 A Contratada deverá estar com as certidões fiscais regulares junto à Previdência Social, Receita Federal do Brasil, Fundo de Garantia e ao Tribunal Superior do Trabalho.
- 9.3 A nota fiscal que contiver erro ou rasura será devolvida à Contratada para retificação, reabrindo-se em favor da Contratante o prazo para atesto e pagamento.

9.4 O pagamento será creditado em favor da CONTRATADA, por meio de ordem bancária conforme banco indicado.

9.5 O prazo para pagamento da nota fiscal é de até 30 (trinta) dias, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, acompanhada dos demais documentos comprobatórios do cumprimento das obrigações da Contratada, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993, mediante a disponibilização e repasse de recursos financeiros pelo Governo Federal.

10. RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

10.1 A Contratada deverá entregar o produto dentro do prazo fixado, em conformidade com: as especificações exigidas e constantes no Projeto Básico e a proposta de preços apresentada pela empresa.

10.2 Entregar fielmente o objeto contratado no prazo estipulado.

10.3 Comunicar à Contratante qualquer anormalidade que vierem a ocorrer na execução do serviço e prestar os esclarecimentos julgados necessários.

10.4 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a avença firmada sem prévia e expressa anuência da Contratante;

10.5 Manter durante toda a execução do objeto as condições inicialmente pactuadas.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1 Acompanhar, fiscalizar e avaliar a entrega do produto/serviço, objeto desta contratação, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, diretamente ou por prepostos designados.

11.2 Comunicar à Contratada toda e qualquer irregularidade referente ao objeto.

11.3 Efetuar o pagamento à Contratada mediante apresentação da respectiva fatura, após comprovação da regularidade fiscal e do ateste pela Contratante, através de crédito em conta bancária observando-se a legislação atual.

11.4 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada.

11.5 Comunicar oficialmente à Contratada quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave.

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1 Pela inexecução total ou parcial do pactuado, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento contratual a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções previstas no art. 86 e 87 da Lei 8.666/93:

a) Advertência;

b) Multa de mora no percentual correspondente a 1% (um por cento), calculado sobre o valor total do contrato, por dia de atraso, na entrega dos serviços, caracterizando

inexecução parcial;

- c) Multa compensatória no valor de 10% (dez por cento), sobre o valor contratado, no caso de inexecução total do contrato;
- d) Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com o CMM, pelo prazo de até 2 (dois) anos;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.2 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF e, no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no presente instrumento.

Manaus-AM, 26 de julho de 2023.

Elaborado por:



VAGNER FERREIRA SANTOS – 1º Ten
Encarregado do Setor de Material

De acordo:



ANDERSON SANTOS VICENTE – Cel
Ordenador de Despesas Substituto do CMM



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COLÉGIO MILITAR DE MANAUS**

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Tratam os autos do processo administrativo com vistas à aquisição de material permanente, atender a necessidade do serviço funcional de uso do subcomandante deste estabelecimento de ensino.

Cumprindo as determinações do Estatuto das Licitações e Contratos, lei 8.666/93, realizou-se pesquisa de mercado, cotando preços anexados aos autos, tendo a contratação o valor estimado total de R\$ 1.640,00 (mil seiscientos e quarenta reais).

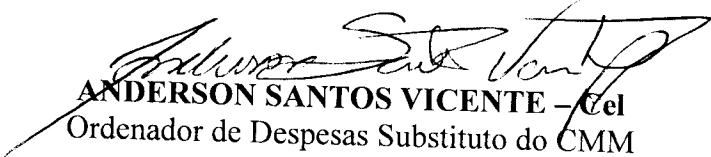
Em prosseguimento, insta observar que há disponibilidade orçamentária conforme informação orçamentária presente no Projeto Básico, de modo a fazer frente aos custos oriundos da contratação almejada pela Administração.

Sendo assim, considerando que o preço ofertado está abaixo do limite previsto no inciso II do artigo 24 da Lei 8.666/93 e que a Administração deve primar pelo cumprimento do princípio da continuidade do serviço público, devendo agir de ofício sempre que a situação apresentada no caso concreto possa trazer prejuízos diretos ao patrimônio público e, indiretamente, ao usuário do serviço, e;

Considerando ainda que o princípio constitucional da eficiência, esculpido no *Caput* do artigo 37 da Carta Magna de 1988, tem aplicabilidade imediata e deve ser um norte em qualquer ação/atividade do gestor público;

Autorizo a dispensa de licitação com fulcro no inciso II do artigo 24 da Lei 8.666/93, tendo em vista a necessidade imperiosa de tal contratação para a Administração, e o permissivo legal.

Manaus-AM, 26 de julho de 2023.


ANDERSON SANTOS VICENTE - Cel
Ordenador de Despesas Substituto do CMM

DRIKA NET SYSTEM

Rua Raimundo Nogueira, Nº 56 – Japiim, Manaus - AM

Contato: (91)99240-9520

CNPJ: 44.276.965/0001-87

e-mail: erlesonpinheiro@gmail.com**COLÉGIO MILITAR DE MANAUS**

Rua José Clemente, Nº 157 – Centro, Manaus - AM

Contato: (92)3627-1600

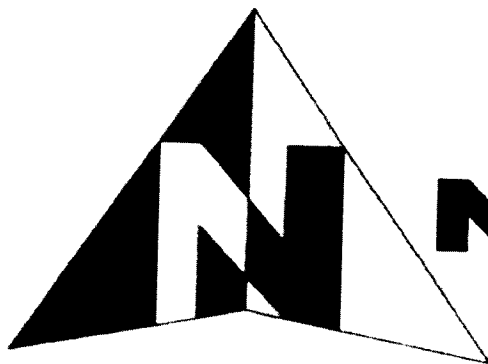
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND	QTD	VALOR UNT	VALOR TOTAL
1	SMARTPHONE MOTOROLA MOTO G53 5G 128GB	Und	1.000	R\$ 1.640,00	R\$ 1.640,00
TOTAL				R\$ 1.640,00	

QUANTIDADE DE DIAS PARA ENTREGA: 30

LOCAL DE ENTREGA: RUA JOSÉ CLEMENTE, Nº 157, CENTRO, CEP: 69010-070 MANAUS – AM

Adriana Mota Brito

DRIKA NET SYSTEM



NORTE NETWORK

Colégio Militar de Manaus

A/C: Encarregado de Material

Ref: Proposta Comercial Nº 38/2023.

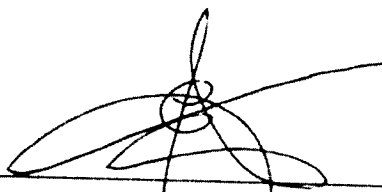
Prezado Senhor,

Manaus, 26 de julho de 2023.

Proposta para fornecimento de mercadoria:

PRODUTO	PREÇO	QTDE/UNID	TOTAL
SMARTPHONE MOTOROLA MOTO G53 5G 128GB	R\$ 1.680,00	01	R\$ 1.680,00
TOTAL			R\$ 1.680,00

- 4- **Condições de Pagamento:** Contra entrega dos materiais e execução dos serviços;
5- **Prazo de entrega e execução:** 20 (vinte) dias da aprovação;
6- **Validade da proposta Comercial:** 15 (quinze) dias da sua apresentação.


ERLESON PINHEIRO DA SILVA
NORTE NETWORK
CNPJ: 44.260.143/0001-08



AO COLÉGIO MILITAR
REF. FORNECIMENTO DE MATERIAL.

Manaus – AM 26 de julho de 2023

APRESENTAÇÃO

A **MAPROTEM** é uma empresa voltada para o segmento de material elétrico e eletrônico, proteção eletrônica e monitoramento 24 horas. Desde 2015 atuando no mercado de Manaus, comprometida em proporcionar aos seus clientes soluções tecnológica.

PRODUTO	VALOR UNITÁRIO	QTDE/UNID	TOTAL
SMARTPHONE MOTOROLA MOTO G53 5G 128GB	R\$ 1.700,00	01	R\$ 1.700,00
TOTAL:			R\$ 1.700,00

VALIDADE DA PROPOSTA

30 dias

Raimundo Cortez
MAPROTEM EIRELI
CNPJ/MF: 05.885.398/0001-04

Nota de Crédito Nº 2023NC000211 da UG 167013								
NÚMERO	2023NC000211							
USUARIO	057.700.947-88							
TERMINAL USUARIO	AWVAII00							
DATA DA TRANSACAO	11/04/23							
HORA DA TRANSACAO	21:35							
UG DO OPERADOR	167503							
EMISSAO	11/04/23							
UG FAVORECIDA	167013							
GESTAO FAVORECIDA	1							
OP CAMBIAL	0.0000							
TEXTO DA OBSERVACAO	ATD DPS COM AQS DE MATERIAL PERMANENTE EM PROL DO CM REF: DIEX Nº770-SSEÇ FIN/SEÇ AP ADM/DEPA-06ABR23 PD: DEPA/Q M ESC PRZ EMPH:30JUN23							
MES LANCAMENTO	ABRIL							
QT LANCAMENTO	2							
NR ORIGINAL								
SISTEMA ORIGEM								
NR TRANSFERENCIA								
DADOS CONTÁBEIS DA NOTA DE CRÉDITO 2023NC000211								
LINHA	EVENTO	ESF	PTRES	FONTE	ND	UGR	PI	VALOR
1	300063	1	171502	1050000142	449052	167503	C1ENEASCOMI	67.632,85



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 44.276.965/0001-87
Razão Social: 44.276.965 ADRIANA MOTA BRITO
Nome Fantasia: MERCADINHO KAROL
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 20/11/2023
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)
MEI: Sim
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).
Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	11/09/2023
FGTS	Validade:	08/08/2023
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	03/10/2023

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	06/05/2023 (*)
Receita Municipal	Validade:	13/06/2023 (*)

Emitido em: 02/08/2023 14:24

CPF: 078.493.047-30 Nome: WALLACE MARINHO DE JESUS

Ass: _____

Nota de Crédito Nº 2023NC000211 da UG 167013									
NÚMERO		2023NC000211							
USUARIO		057.700.947-88							
TERMINAL USUARIO		AWVAII00							
DATA DA TRANSACAO		11/04/23							
HORA DA TRANSACAO		21:35							
UG DO OPERADOR		167503							
EMISSAO		11/04/23							
UG FAVORECIDA		167013							
GESTAO FAVORECIDA		1							
OP CAMBIAL		0.0000							
TEXTO DA OBSERVACAO		ATD DPS COM AQS DE MATERIAL PERMANENTE EM PROL DO CM REF: DIEX Nº770-SSEÇ FIN/SEÇ AP ADM/DEPA-06ABR23 PD: DEPA/Q M ESC PRZ EMPH:30JUN23							
MES LANCAMENTO		ABRIL							
QT LANCAMENTO		2							
NR ORIGINAL									
SISTEMA ORIGEM									
NR TRANSFERENCIA									
DADOS CONTÁBEIS DA NOTA DE CRÉDITO 2023NC000211									
LINHA	EVENTO	ESF	PTRES	FONTE	ND	UGR	PI	VALOR	
1	300063	1	171502	1050000142	449052	167503	CIENEASCOMI	67.632,85	

Licitação

Dispensa/Inexigibilidade

Pedido de Cotação Eletrônica

Encerrar Dispensa

08/08/2023 08:02:13



A Dispensa de Licitação foi encerrada.

Resumo da Dispensa/Inexigibilidade

Órgão

52121 - COMANDO DO EXERCITO

UASG de Atuação

160013 - COLEGIO MILITAR DE MANAUS/MEX/AM

Modalidade de Compra

Dispensa de Licitação

Nº da Compra

00067/2023

Lei

Lei nº 8.666/1993

Artigo

Art. 24º

Inciso

II

Percentual de enquadramento da instituição

10 %

Objeto

Aquisição de telefone celular.

Quantidade de Itens

1

Valor Total da Compra (R\$)

1.640,00

Data da Declaração

08/08/2023

[Encerrar Compra](#)[Dispensa](#)



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 44.276.965/0001-87
Razão Social: 44.276.965 ADRIANA MOTA BRITO
Nome Fantasia: MERCADINHO KAROL
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 20/11/2023
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)
MEI: Sim
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).
Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	11/09/2023
FGTS	Validade:	08/08/2023
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	03/10/2023

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	06/05/2023 (*)
Receita Municipal	Validade:	13/06/2023 (*)

Emitido em: 08/08/2023 09:55

CPF: 739.177.882-68 Nome: HUGO MONTEFUSCO CAVALCANTE NETO

Ass: _____



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 08/08/2023 09:56:06

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **44.276.965 ADRIANA MOTA BRITO**
CNPJ: **44.276.965/0001-87**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Governo do Estado do Amazonas
Secretaria de Estado da Fazenda
Secretaria Executiva da Receita
Departamento de Arrecadação

Certidão Nº: 52516778
Data: 04/08/2023
Hora: 09:02:57
Válida até: 03/09/2023

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

C.N.P.J: 44.276.965/0001-87 - 44.276.965 ADRIANA MOTA BRITO

Inscrição: 05.439.610-7 - **Situação:** Ativo

CNAE: 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

Resguardando o direito da Fazenda Estadual de cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico que de acordo com as buscas procedidas nos livros e registros existentes na Dívida Ativa do Estado do Amazonas, correspondentes aos últimos 05 (cinco) anos, não consta qualquer débito inscrito em nome do interessado acima identificado, até a presente data. Esta CERTIDÃO é a única emitida pela Secretaria de Fazenda, inclui todos os débitos inscritos ou não na Dívida Ativa do Estado.



PREFEITURA DE MANAUS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E CONTROLE INTERNO - SEMEF

CND Nº

143772/2023

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

CONTRIBUINTE : 44.276.965 ADRIANA MOTA BRITO
ENDEREÇO : RUA RAIMUNDO NOGUEIRA, Nº: 56, CEP: 69078290
BAIRRO : JAPIIM COMPLEMENTO:
INSCRIÇÃO MUNICIPAL : 52416601
CNPJ/CPF : 44276965000187

Declara-se para os devidos fins que, em nome do sujeito passivo, NÃO CONSTAM DÉBITOS lançados relativo a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

Tributos

14/06/2023

***** NÃO CONSTAM DÉBITOS VENCIDOS *****
***** NÃO HÁ DÉBITOS VINCENDOS *****

Certidão expedida com base no Decreto nº. 7007/2003 c/c Dec. 883/2011

VÁLIDA ATÉ 12/09/2023

A FAZENDA MUNICIPAL PODERÁ COBRAR DÍVIDAS POSTERIORMENTE CONSTATADAS, MESMO REFERENTES A PERÍODOS NESTA CERTIDÃO COMPREENDIDOS.



VALIDAÇÃO

CND Nº143772/2023

Para comprovar a veracidade desta certidão, utilize o QR CODE ou visite o Portal de Informações e Serviços SEMEF ATENDE (<http://semefatende.manaus.am.gov.br/>) e informe a chave de validação **B14.EFA.F61.OOF**. A Certidão emitida abrange todos os cadastros inscritos no Município de Manaus no CNPJ/CPF do contribuinte acima qualificado.
Cadastrado em: 14/06/2023



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: 44.276.965 ADRIANA MOTA BRITO
CNPJ: 44.276.965/0001-87

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:14:42 do dia 15/03/2023 <hora e data de Brasília>.

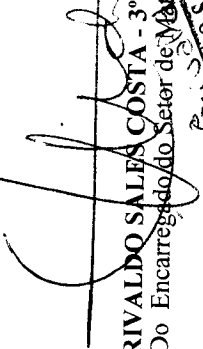
Válida até 11/09/2023.

Código de controle da certidão: **CA22.A6F5.94E3.6B5A**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

ITEM	QUANT	UNID	CÓDIGO (CATMAT/ CATSER)	DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO PRODUTO/SERVIÇO	EMPRESA 1			EMPRESA 2			EMPRESA 3			PREÇO MÉDIO UNITÁRIO (R\$)
					Valor	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	Valor	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	Valor	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	Valor	
1	1	UND	-	SMARTPHONE MOTOROLA MOTO G53 5G 128GB	R\$ 1.640,00	R\$ 1.640,00	R\$ 1.680,00	R\$ 1.700,00	R\$ 1.680,00	R\$ 1.700,00	R\$ 1.673,33	R\$ 1.673,33	R\$ 1.673,33	Valor unitário obtido
VALOR TOTAL														
Um mil seiscentos e setenta e três reais e trinta e três centavos														R\$ 1.673,33


ERIVALDO SALES COSTA - 3º SGT - 324
Aux. Do Encarregado do Setor de Material
ERIVALDO SALES COSTA - 3º SGT
Aux. Set. Mat.

Data e hora da consulta: 08/08/2023 10:02:53

Usuário: 07849304730

Cadastro Informativo de Créditos Não-Quitados - CADIN

CPF/CNPJ:	Título:	Situação	Total de Registros
44276965	ADRIANA MOTA BRITO 75630133268	Adimplente	0

Há até 30 dias:

Há mais de 30 dias:

Código	Credor	Data/Hora de Inclusão
--------	--------	-----------------------

* Registros incluídos há até 30 dias.



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COLÉGIO MILITAR DE MANAUS**

TERMO DE ENCERRAMENTO DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº _____ – COLÉGIO MILITAR DE MANAUS

Em conformidade com disposto no art. 18 da Portaria nº 01-SEF, de 27 de janeiro de 2014, encerro nesta data o Procedimento Administrativo nº 64255.006799/2023-33, referente ao processo de dispensa de licitação para Contratação de empresa para aquisição de material permanente, para este Estabelecimento de Ensino.


JEAN CARLOS RIBEIRO GOUVEIA – 1º TEN
Chefe da SALC substituto/CMM

Consultar Nota de Empenho - CONNE: Detalhamento

Ajuda

* Campo de Preenchimento Obrigatório

UG Emitente
167013

Nome da UG Emitente
COLEGIO MILITAR DE MANAUS

Moeda	Ano	Tipo
REAL - (R\$)	2023	NE

Número
145

Célula Orçamentária

Esfera
1

PTRES
171502

Fonte de Recurso
1050000142

Natureza da Despesa
449052

UGR
167503

Plano Interno
C1ENEASCOMI

Data de Emissão	Tipo
07/08/2023	Ordinário

Processo
64255005088202341

Taxa de Câmbio	Valor
0,0000	1.640,00

Favorecido
44276965000187

Nome do Favorecido
ADRIANA MOTA BRITO 75630133268

Amparo Legal

* Código	Modalidade de Licitação
11	DISPENSA DE LICITACAO

Ato Normativo	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea
LEI 8.666 / 1993	24	-	II	-

Descrição

2023NC000211-DECEX (167503),DE 11 ABR 23. D.L 67/23-UGG 160013-CMM- 449052-06 (APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICACAO), CONF DIEX REQ N° 76- ALMOX, DE 05 JUN 23. DISPENSA DE LICITAÇÃO COM FULCRO NO ART. 24º, INCISO II DA LEI N° 8.666 DE 21/06/1993, PRORROGADA PELA MP 1.167/2023. OEO PROVER O APOIO LOGÍSTICO PARA ATENDER TODAS AS NECESSIDADES DO CMM.

Local da Entrega